



Conferência de documentos para solicitação de
Averbação de tempo de serviço
Tempo Federal (incluído Serviço Militar)

OBS: Pode ser averbado a qualquer momento.

Fins:

Para servidores com admissão no Estado até 17/04/1991, a averbação é contabilizada para fins de aposentadoria e triênio.

Para servidores com admissão no Estado após 17/04/1991, é contabilizada apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Passos:

1. Se a contribuição previdenciária foi feita para o INSS

- O servidor deverá agendar horário no INSS (telefone 135) para retirada da Certidão de Tempo de Contribuição. Essa Certidão contém informações sobre o tempo e valores recolhidos ao INSS;
- Quando marcar data para a retirada da Certidão de Tempo de Contribuição no INSS, é importante entrar em contato com o RH para emissão da Declaração de Não Averbação. Essa declaração deverá ser apresentada no INSS;
- Requerer junto ao órgão federal a Certidão de Tempo de Serviço para que o tempo averbado seja considerado público.

2. Se a contribuição previdenciária foi feita para Regime Próprio

- O servidor deve entrar em contato com o órgão anterior e solicitar a Certidão de Tempo de Serviço para que o tempo seja considerado tempo público;
- Em caso de tempo militar deverá solicitar a Certidão de Tempo de Serviço Militar junto ao Exército;

3. Juntar todos os documentos listados abaixo e enviar ao RH por e-mail:

- Requerimento de Averbação, Desaverbação e Registro (MLR-651), devidamente

preenchido e assinado digitalmente (disponível no [Portal do Servidor](#));

- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS original;
- Certidão de Tempo de Serviço junto ao órgão para que o tempo seja considerado tempo público;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do RG e CPF;
- Tempo Militar - Certidão do Exército.